


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
2ª VARA
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501436-36.2021.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **18912021, 18922021, 18932021, 18942021**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Ivone Pega do Amaral Cruz, representado por Gilberto Amaral da Cruz**

Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Valor da Ação: **R\$ 1.720,90 - Data do Valor da Ação: 15/12/2021**
 Valor do Débito: **R\$ 1.720,90 - Atualizado até: 03/12/2021**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2024/002170-8**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ESPÓLIO DE IVONE PEGA DO AMARAL CRUZ, REPRESENTADO POR GILBERTO AMARAL DA CRUZ, Brasileiro, Rua Goiás, 343, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

AVALIAÇÃO de: **01 imóvel matriculado sob o nº 6.887 do CRI da Comarca de Adamantina-SP, conforme certidão de fls. 11/12**, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da avaliação realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), tudo conforme r. decisão de seguinte teor: Vistos. Defiro o recolhimento da diligência pertinente. Expeça-se mandado de avaliação, conforme determinado às fls. 159. Intime-se..

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 04 de março de 2024. Pedro De Oliveira Filho, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ADAMANTINA****FORO DE ADAMANTINA****2ª VARA****AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 11913

- R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Bocchi Junior

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**

08120240021708



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ADAMANTINA

AUTO DE AVALIAÇÃO

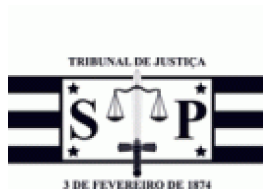
Aos 14 (catorze) dias do mês de Março(03) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano – n.º 1501436-36.2021.8.26.0081, em que MUNICÍPIO DE ADAMANTINA move a IVONE PEGA DO AMARAL CRUZ, dirigi-me na Rua Goiás n. 343, nesta cidade e comarca de Adamantina e, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO de: Um lote de terreno sob n. 19 dezenove) da quadra n. 54 (cinquenta e quatro), com a área superficial de 484,00 metros quadrados, medindo 11 metros de frente por 44 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Goiás; de um lado com o lote n. 20; de outro lado com os lotes n.ºs 15, 16, 17 e 18; e, pelos fundos com o lote n. 10, da mesma quadra. BENFEITORIAS: Uma casa residencial de tijolos, coberta com telhas, em péssimo estado, toda deteriorada, sob n. 343 da Rua Goiás.

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Em seguida, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

RODINEI SIMPLICIO DE LIMA
OFICIAL DE JUSTIÇA

Guilherme Amaral Cruz



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1501436-36.2021.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Ivone Pega do Amaral Cruz, representado por Gilberto Amaral da Cruz**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **RODINEI SIMPLICIO DE LIMA (16248)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2024/002170-8, nesta data, dirigi-me ao endereço indicado e, ali estando, às 15:21 hs., PROCEDI A AVALIAÇÃO, conforme auto. Ato contínuo, INTIMEI ESPÓLIO DE IVONE PEGA DO AMARAL CRUZ representado por GILBERTO AMARAL DA CRUZ (este reside atualmente na Al. Pe. Anchieta 442) da avaliação feita, bem como do prazo legal de 30 (trinta) dias para embargos, o(a) qual bem ciente ficou, aceitou contrafé que lhe ofereci e exarando sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 14 de março de 2024.

R\$ 106,08 – guia 11913